

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Concurso público para provimento de vagas para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho

Justificativas de alteração do gabarito de itens  
(com base nos modelos de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)

**CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
<b>60</b>	<b>E</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Há controvérsias na doutrina e na interpretação da legislação quanto à livre circulação dos trabalhadores consistir em direito fundamental dos cidadãos dos Estados integrantes do MERCOSUL. Dessa forma, opta-se pela anulação do item.			
<b>92</b>	<b>C</b>	<b>E</b>	<b>Deferido c/ alteração</b>
Para que o comando indicado no item fosse correto, seria necessário, após se teclar Enter, clicar novamente na célula D2. Portanto, opta-se pela alteração do gabarito do item.			
<b>93</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Na redação do item, o numeral 1.000 gerou ambiguidade, fato que justifica sua anulação.			
<b>99</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
O termo “pressionar” gerou ambiguidade ao item, visto que, dependendo do tempo que a tecla ficará pressionada, poderá ou não negritar a palavra “relato”. Portanto, opta-se pela anulação do item.			
<b>117</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Na redação do item, o termo “União” pode ter induzido o candidato ao erro, motivo pelo qual se opta por sua anulação.			
<b>150</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
O julgamento do item foi prejudicado por não se ter sido especificado que se tratava de funções essenciais exercidas por civis, motivo pelo qual se opta por sua anulação.			
<b>187</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
As expressões “sempre que possível” e “é recomendável” causaram prejuízo ao entendimento do item, motivo pelo qual opta-se pela sua anulação.			
<b>205</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Por haver divergência no que tange ao assunto abordado no item, opta-se pela anulação do gabarito.			
<b>207</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
A ausência do termo “patrimônios autônomos” tornou o item incompleto, o que dificultou sua análise por parte dos candidatos. Por este motivo, opta-se por sua anulação.			